



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Oferta de Mobilidade

1 – Em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a LTFP à Região Autónoma dos Açores, faz-se público que a Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática pretende recrutar, através dos mecanismos de mobilidade, um trabalhador da carreira/categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico da Inspeção Regional do Ambiente, ilha de São Miguel.

2 – Os interessados deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e estar integrados na carreira/categoria de Técnico Superior.

3 - Titularidade de nível habilitacional exigido: Licenciatura em área do ambiente (dá-se preferência a licenciaturas em Engenharia ou Gestão do Ambiente/Recursos Naturais) e Engenharia Química.

4 – As candidaturas deverão ser entregues no prazo 5 dias seguidos a contar da publicação do presente Aviso na BEP-Açores, mediante requerimento dirigido ao Inspetor Regional do Ambiente, Rua do Galo n.º 118, 9700-091 Angra do Heroísmo, podendo ser entregues em mão ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção e expedidas até ao termo do prazo e para a morada acima mencionada.

5 – O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, residência, contato telefónico, correio eletrónico, habilitações literárias, data do ingresso na função pública, categoria detida e serviço a que pertence e referência à experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes.

6 – O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Cópia legível do certificado de habilitações;
- c) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Cópia da declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- f) Cópia da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

7 – Para além das funções inerentes à carreira/categoria de Técnico Superior, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o trabalhador desempenhará outras funções, nomeadamente: análise e enquadramento de denúncias, prestar assessoria técnica na área ambiental, elaborar



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

notificações para regularização de infrações e para aplicação de medidas preventivas e cautelares ou outras medidas tendentes ao cumprimento da legislação nas áreas de competência da Inspeção Regional do Ambiente; elaborar estudos, pareceres e informações no âmbito das atribuições da Inspeção Regional do Ambiente; participar na análise e redação de projetos de diplomas legais e regulamentares no âmbito da atividade da Inspeção Regional do Ambiente; preparar e promover a realização de ações, dirigidas aos operadores, com vista ao conhecimento das obrigações legais no âmbito da atividade da Inspeção Regional do Ambiente; efetuar o enquadramento geográfico e identificação de condicionantes ambientais e de ordenamento do território aplicáveis aos processos, proceder à captação e análise de imagens através de drone e de satélite com vista à identificação de ilegalidades; levantamento de situações de eventuais desconformidades legais em áreas classificadas; acompanhamento dos processos de embargo e outras medidas preventivas e cautelares e sanções acessórias determinadas pela Inspeção Regional do Ambiente; elaboração de memorandos, levantamento de dados e análise estatística para resposta às diversas solicitações e obrigações da competência da Inspeção Regional do Ambiente; exercer outras funções de natureza técnica que lhe sejam superiormente determinadas.

8 – O local de trabalho será nas instalações da Inspeção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, Núcleo Inspetivo de São Miguel, ilha de São Miguel.

9 – A seleção será feita com base na análise curricular, complementada, se necessário, com entrevista profissional.

Angra do Heroísmo, 17 de outubro de 2025, O Inspetor Regional do Ambiente, *Anselmo Fernandes Falcão*.